



RESOLUÇÃO Nº 015/2017 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Estabelece normas referente à organização da Outorga de Grau Superior aos concluintes dos Cursos de Graduação na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR);

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º Estabelecer normas referentes à organização da Outorga de Grau Superior aos Concluintes dos Cursos de Graduação na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme segue:

Art. 2º A solenidade de Outorga de Grau será planejada, dirigida e realizada pela Reitoria, por meio da Diretoria de Eventos e Cerimonial – DEC.

Parágrafo Único Será permitida, às comissões de formatura, a contratação de empresas terceirizadas para organização das solenidades, desde que respeitem as regras do cerimonial desta IES, regulamentada nesta Resolução.

Art. 3º A solenidade deverá ser agendada, em concordância com a Diretoria Político Pedagógico e Financeiro – DPPF e deverá ser realizada em dias úteis, respeitando-se as férias acadêmicas.

Art. 4º A Supervisão de Apoio Acadêmico - SAA deverá encaminhar à Comissão de Eventos do Câmpus - CEC, com até 30 (trinta) dias de antecedência da data da solenidade, a relação dos acadêmicos concluintes para os procedimentos de colação de grau.

Art. 5º Considera-se apto a colar grau o acadêmico que concluir todas as disciplinas da matriz curricular do seu curso, compreendendo TCC e Estágio Curricular, bem como as atividades complementares.

Parágrafo Único A relação dos acadêmicos concluintes é de inteira responsabilidade da SAA e será rigorosamente obedecida pela condução do Cerimonial.

Art. 6º A colação de grau será realizada apenas presencialmente, sendo requisito indispensável para obtenção do diploma.

Art. 7º A solenidade seguirá o Roteiro do Cerimonial Universitário.

Parágrafo Único O Cerimonial Universitário será supervisionado pelo Gabinete da Reitoria, resguardando-se a autonomia de execução dos trabalhos da DEC, em função do conhecimento específico acerca deste tema.



Art. 8º A UNEMAT disponibilizará a infraestrutura necessária à realização da solenidade, de acordo com o número de graduandos, prioritariamente em dependências de unidade institucional, ou dentro dos seus limites operacionais.

§1º A responsabilidade no custeio da infraestrutura inclui a locação de auditório, sonorização, ambientação com bandeiras e decoração à mesa oficial e tribuna, sob orientação técnica da DEC.

§2º No ambiente em que transcorrer a solenidade deverá constar um pelo menos um elemento de identidade visual da UNEMAT.

Art. 9º É de responsabilidade dos graduandos a confecção e emissão dos convites, conforme modelo disponibilizado pela DEC, aos professores homenageados, paraninfo, patrono, nome da turma e a convidados externos.

Art. 10 A solenidade será, preferencialmente, unificada, reunindo diversos cursos em um mesmo evento.

Art. 11 A solenidade de outorga de grau integra as atividades do curso de graduação e é um ato oficial, formal, legal e solene da Instituição, atribuído o caráter público e acadêmico, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Resolução.

Art. 12 A solenidade de outorga de grau será presidida pelo Reitor ou pelo seu representante legal.

Art. 13 A participação na solenidade, em data oficial, é direito inalienável do estudante que integralizou os componentes curriculares do curso e que tenha apresentado todos os documentos necessários, em período previsto nesta resolução.

Art. 14 Na solenidade de colação de grau o(a) graduando(a) não poderá designar representante nem fazer procuração para receber a outorga.

Art. 15 Fica vedada a participação simbólica na solenidade de colação de grau aos(as) graduandos(as) que não estiverem aptos a receber a outorga de grau.

Art. 16 São reconhecidas como oficiais apenas as listas de graduandos (as) emitidas pela SAA, as quais, após a solenidade, serão definidas como Atas Oficiais da solenidade de Outorga de Grau.

Art. 17 O (a) conluente que necessitar colar grau em data diferente daquela definida pela DEC deverá solicitar Colação de Grau em Separado diretamente a SAA e/ou na PROEG nos casos das modalidades diferenciadas.

Parágrafo Único A solicitação de colação de grau por “antecipação” ou “em separado” será concedida nos seguintes casos, desde que devidamente documentados:

- I. posse decorrente de nomeação em cargo público;
- II. transferência militar;
- III. mudança de domicílio para outro Estado da Federação ou exterior;
- IV. reconhecimento de curso;



- V. acompanhamento de cônjuge;
- VI. registro em Conselho Profissional ou de Classe;
- VII. celebração de contrato de trabalho com pessoa jurídica de direito público ou privado;
- VIII. doença do interessado ou de cônjuge ou companheiro, ou de primeiro e segundo graus;
- IX. matrícula em curso de pós-graduação;
- X. crença religiosa;

Art. 18 O concluinte que, por qualquer motivo, haja feito ou requerido a Colação de Grau por “antecipação” e ainda assim manifestar interesse em participar da cerimônia da turma poderá fazê-lo simbolicamente, mediante requerimento à Comissão de Eventos no Câmpus - CEC.

Parágrafo Único Em caso de deferimento da solicitação, o concluinte deverá informar à comissão de formatura do curso e participar do ensaio da Colação de Grau.

Art. 19 O ensaio da Colação de Grau será realizado em dia determinado pela CEC, sendo obrigatória a participação de todos os concluintes.

Parágrafo Único Caso o juramentista chegue atrasado ou falte ao ensaio, será automaticamente substituído.

Art. 20 Os concluintes deverão chegar para a solenidade, no local da Colação de Grau, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência.

Art. 21 A solenidade terá início pontualmente o horário informado pela CEC em local definido pelo Câmpus.

Art. 22 No momento do ensaio geral, os(as) graduandos(as) deverão fornecer à CEC:

- I. Lista com os nomes das autoridades convidadas e homenageadas;
- II. Nome do Paraninfo da turma, Patrono da turma e Nome da Turma;
- III. Nome do Orador, por Unidade Regionalizada;
- IV. Nome do Juramentista, por Curso.

§1º O Orador, fará o discurso em nome de todas as turmas, definido por votação ou sorteio, a partir da indicação pelas comissões de formatura, sendo um por licenciado e um por bacharelado.

§2º O discurso do Orador (modelo anexo I), deve ser submetido à apreciação das turmas/cursos de formandos e a sua correção feita por um docente indicado pela DEC, devendo ser encaminhado em até 48 horas antes da Cerimônia e deve ser proferido em no máximo 05 (cinco) minutos.

§2º O Juramentista da turma é um(a) formando(a) escolhido(a) para prestar o juramento diante da bandeira, momento que todos os demais formandos repetem ao término da leitura o vocativo “Assim eu Juro”, conforme anexo II.

§3º O Juramentista é quem receberá a outorga do grau em nome da turma.



§4º O Paraninfo deverá ser escolhido dentre os professores que ministraram aulas no curso.

Art. 23 Cada Câmpus será responsável, por meio da CEC pelo planejamento e execução da solenidade de Colação de Grau.

Art. 24 Na solenidade de Colação de Grau haverá sempre as bandeiras do Brasil, do Estado de Mato Grosso, do município e da UNEMAT.

Art. 25 Em todas as solenidades deverão ser executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Mato Grosso ao vivo ou por som mecânico.

Parágrafo Único Quando for ao vivo, deverá respeitar as especificações regidas pela Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

Art. 26 A ordem do convite para composição da mesa de autoridade acontecerá primeiramente com a classe acadêmica e, posteriormente, outras autoridades.

Art. 27 A mesa de autoridade da solenidade de colação de grau, será assim composta:

- I. Reitor ou seu representante legal;
- II. Pró-reitores;
- II. Diretor de Unidade Regionalizada Político e Financeiro;
- III. Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa;
- IV. Autoridades externas.

Art. 28 Após a constituição da mesa de autoridades, a solenidade será aberta pelo reitor ou seu representante, seguido da execução dos hinos.

Parágrafo Único O cortejo dos acadêmicos(as) formandos(as) deverá ser antecedido pelas entradas dos:

- I. Coordenador de curso;
- II. Diretor de Faculdade;
- III. Professores e autoridades homenageados;

Art. 29 Durante a solenidade de Colação de Grau, não serão permitidas homenagens, entregas de flores e placas, orações, apresentações musicais e acesso ao palco de pessoas não autorizadas; exceto pelos conselhos de classe.

Art. 30 Os professores do curso, profissionais técnico-administrativos das unidades administrativas e autoridades terão lugares reservados na tribuna de honra e/ou nas primeiras filas do auditório.

Art. 31 Os (as) concluintes serão chamados apenas por nome e em ordem alfabética para receber os diplomas.

Art. 32 A sequência dos atos oficiais da solenidade de Colação de Grau será:

- I. Composição da mesa de autoridades;
- II. Abertura oficial pelo reitor(a) ou seu representante legal;



- III. Entrada dos concluintes e homenageados;
- IV. Execução dos hinos nacional e matogrossense;
- V. Leitura da Ata de Colação de Grau;
- VI. Juramento;
- VII. Outorga de grau;
- VIII. Discurso do(a) orador(a);
- IX. Discurso dos homenageados;
- X. Discurso das autoridades acadêmicas e não acadêmicas;
- XI. Discurso do reitor ou de seu representante legal;
- XII. Entrega de diplomas;
- XIII. Foto oficial;
- XIV. Encerramento.

Art. 33 Na Solenidade de Outorga de Grau os discursos deverão obedecer à ordem acima, utilizando o tempo máximo de 05 (cinco) minutos, conforme roteiro fornecido pela DEC.

Parágrafo Único Somente o Reitor ou seu representante poderá autorizar o discurso dos demais componentes da mesa oficial.

Art. 34 A Comissão de Formatura é de responsabilidade dos acadêmicos de cada curso ou faculdade.

Art. 35 São atribuições da Comissão de Formatura:

- I. Providenciar becas para todos os concluintes, na cor preta e de comprimento até os pés, com a faixa na cor respectiva do curso, e também capelo preto;
- II. Convidar formalmente os homenageados.

Art. 36 Será permitido à Comissão de Formatura:

- I. Contratar serviços fotográficos e de filmagem;
- II. Instalar estúdios fotográficos.

Parágrafo Único A Comissão de Formatura será responsável por informar às empresas, eventualmente, contratadas pela turma, o horário e condições para montagem de estúdios e equipamentos, conforme estabelecido pela CEC.

Art. 37 Sob pena de suspensão da sessão solene, durante a solenidade de Colação de Grau, não será permitido aos concluintes e aos seus convidados:

- I. Utilizar instrumentos de poluição sonora;
- II. Fazer gestos de exibicionismo ou não condizentes com a solenidade;
- III. Fazer uso de bebidas alcoólicas;
- IV. Utilizar recursos pirotécnicos, fumaça, produtos tóxicos, poluentes, inflamáveis ou similares.
- V. Músicas muito barulhentas ou com vocabulário chulo, não apropriado para a cerimônia.
- VI. Danças no palco durante a cerimônia.
- VII. Pessoas não autorizadas no palco no momento da entrega do diploma.



§1º O uso de faixas, cartazes entre outros, em homenagem aos acadêmicos formandos será permitido desde que não atrapalhem a visão dos demais participantes da solenidade e deverão ser recolhidas após a entrada do cortejo.

§2º Caso venha a ocorrer a suspensão da solenidade, pelos motivos acima descritos uma nova data para a Colação de Grau será determinada, conforme condições estabelecidas pela Reitoria.

Art. 38 Durante a solenidade, o Reitor(a) ou seu representante, obrigatoriamente deverá trajar beca.

Parágrafo Único O Reitor, além de beca preta, deverá portar pelerine e capelo branco, bem como a faixa na cor branca ou preta, além do colar reitoral.

Art. 39 Será facultado o uso de becas para Vice-reitor, Pró-reitores, DPPF, DURA, Diretores de Faculdade, Coordenadores de curso permitindo a estes o uso de traje esporte fino e pelerine.

Art. 40 A CEC de cada Câmpus deverá zelar pelas vestes talares.

Art. 41 Na solenidade todos os(as) graduandos(as) deverão trajar:

- I. Beca na cor preta;
- II. Faixa na cintura na cor da área de conhecimento;
- III. Capelo preto em formato quadrado para as licenciaturas e em formato redondo para os bacharelados.

Parágrafo Único É obrigatório o uso da beca pelos acadêmicos na solenidade de outorga de grau unificada nos câmpus, polos e núcleos e facultativo o uso desta indumentária de colação de grau em separado.

Art. 42 As cores das faixas devem ser de acordo com a área de conhecimento conforme anexo II.

Art. 43 A placa da turma é obrigatória e de responsabilidade dos(das) formandos(das), assim como a cerimônia de descerramento e deve obedecer as seguintes dimensões: 55 cm de altura e 75 cm de largura;

I. O modelo da placa deverá ser previamente apresentado a Comissão de Eventos do Câmpus - CEC para aprovação antes da sua confecção;

II. O layout é de criatividade dos formandos, sendo opcional incluir fotos e imagens;

III. Deverá ser solicitada ao DURA, com 08 (oito) dias de antecedência, o agendamento que indicará o local a ser fixada a placa e esta autorizará a sua colocação;

IV. O descerramento da placa deverá ocorrer, obrigatoriamente, na mesma semana da colação de grau;

V. A placa deverá conter obrigatoriamente:

a. Logomarca da UNEMAT;

b. Nome completo da Instituição, do Câmpus, Faculdade, Curso,

Polo ou Núcleo;

c. Nomes de todos os(as) formandos(as) em ordem alfabética;



d. Nomes do Reitor, Vice-Reitor e demais autoridades conforme modelo no site da Unemat.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 A apuração de eventual responsabilidade pelo descumprimento do disposto nesta Resolução será realizada conforme legislação pertinente.

Art. 45 Os casos omissos ou quaisquer ajustes conflitantes a esta Resolução serão submetidos à decisão da DEC.

Art. 46 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 47 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 17 de novembro de 2017.

Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso



ANEXO I
MODELO DE DISCURSO DO ORADOR

Boa noite!

Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade do Estado de Mato Grosso / UNEMAT, Prof.(a)

em seu nome cumprimento todos os componentes da mesa.

Excelentíssimas autoridades, senhores professores, senhores pais, familiares e graduandos presentes neste ato solene.

(...continuação do discurso).



ANEXO II JURAMENTOS E CORES

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Juro, como Licenciado em Ciências Biológicas, pela minha fé e pela minha honra e de acordo com os princípios éticos do BIÓLOGO, exercer minhas atividades profissionais com honestidade, em defesa da vida, estimulando o desenvolvimento científico, tecnológico e humanístico com justiça e paz.

ASSIM EU JURO!

LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

Juro, como Licenciado em Computação, exercer minha profissão calcada na honestidade e na humildade. Disseminar o conhecimento e a informação para melhorar o desenvolvimento da tecnologia. Comprometo-me com a mudanças tecnologias que beneficiem a humanidade.

ASSIM EU JURO!

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

JURO, como Licenciado em Educação Física, de acordo com os princípios éticos, exercer com dignidade e competência as atividades profissionais no campo da educação infantil, fundamental, médio e superior, em prol da saúde e da educação. Atendendo a determinações legais desta profissão, o meu papel de educador, estimulando o desenvolvimento científico, tecnológico e humanístico.

ASSIM EU JURO!

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

JURO, no exercício das funções de Licenciado em Geografia, trabalhar nos princípios da honestidade e da ética profissional. Juro assumir com responsabilidade a pesquisa e o ensino da Ciência na geografia, promovendo o engrandecimento da Educação em benefício da sociedade.

ASSIM EU JURO!



LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Juro, no desempenho de minhas funções como Licenciado em História, trabalhar com lealdade e integridade, as funções de historiador, fazendo com que os conhecimentos façam das pessoas a mim confiadas, profissionais competentes e participantes ativos nos processos de mudança social.

ASSIM EU JURO!

LICENCIATURA EM LETRAS

Juro, no desempenho de minhas funções como licenciado em Letras, trabalhar com lealdade, integridade e honestidade, fazendo com que os alunos a mim confiados torne-se profissionais competentes no uso da linguagem. Juro, tudo fazer em prol da educação brasileira e contribuir para que as políticas linguísticas resinifiquem a relação sujeito e linguagem.

ASSIM EU JURO!

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Juro, como Licenciado em Matemática, dignificar minha profissão e consciente de minhas responsabilidades legais, observar o código de ética, aperfeiçoando a ciência Matemática, promovendo a disseminação da ciência, para o desenvolvimento das instituições e da sociedade.

ASSIM EU JURO!

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Juro, como Licenciada em Pedagogia, no exercer da minha profissão consciente da responsabilidade que me é confiada, utilizando meus conhecimentos como instrumento de mudança e construção social, desenvolvendo a competência pedagógica, através de uma educação libertadora, crítica e ética, promovendo a educação integral do ser humano.

ASSIM EU JURO!



BACHAREL EM DIREITO

Juro, como bacharel em Direito, fazer da justiça uma consequência direta e lógica de direito humano. Juro defender a liberdade, pois, sem ela não há direito que sobreviva, nem justiça que perdure. Prometo advogar pela causa dos excluídos, propiciando-lhe a dignidade humana.

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM AGRONOMIA

Juro, como Bacharel em Agronomia, trabalhar sob os princípios da honestidade e da ciência, fazer cumprir a fiel os postulados da ética profissional. Respeitar a terra como sustento do homem, zelando pelo meio ambiente. Prometo com o meu trabalho favorecer o progresso social e econômico do meu país.

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Juro, como Bacharel em Ciências Contábeis, exercer a minha profissão com, responsabilidade e competência, respeitando as normas profissionais e éticas, independentemente de crenças, raças ou ideologias. Comprometo-me, ainda, a lutar pela permanente união da Classe Contábil, o aprimoramento da Ciência Contábil e a evolução da Profissão.

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM ENFERMAGEM

Juro, como Bacharel em Enfermagem, dedicar minha vida profissional, respeitando a dignidade e os direitos da pessoa humana. Prometo guardar os segredos que me forem confiados; respeitando o ser humano desde a concepção até depois da morte; e atuar junto à equipe de saúde, obedecendo aos preceitos da ética, da legalidade e da moral, na melhoria das condições de saúde.

ASSIM EU JURO!



BACHAREL EM MEDICINA

Juro por Apolo Médico, por Esculápio por Hígia por Panaceia e por todos os Deuses e Deusas que acato este juramento e que o procurarei cumprir com todas as minhas forças físicas e intelectuais,

Honrarei o professor que me ensinar esta arte como os meus próprios pais; partilharei com ele os alimentos e auxiliá-lo-ei nas suas carências,

Estimarei os filhos dele como irmãos e, se quiserem aprender esta arte, ensiná-la-ei sem contrato ou remuneração.

A partir de regras, lições e outros processos ensinarei o conhecimento global da medicina, tanto aos meus filhos e aos daquele que me ensinar, como aos alunos abrangidos por contrato e por juramento médico, mas a mais ninguém.

A vida que professar será para benefício dos doentes e para o meu próprio bem, nunca para prejuízo deles ou com malévolos propósitos.

Mesmo instado, não darei droga mortífera nem a aconselharei; também não darei pessário abortivo às mulheres.

Guardarei castidade e santidade na minha vida e na minha profissão.

Operarei os que sofrem de cálculos, mas só em condições especiais; porém, permitirei que esta operação seja feita pelos praticantes nos cadáveres,

Em todas as casas em que entrar, fá-lo-ei apenas para benefício dos doentes, evitando todo o mal voluntário e a corrupção, especialmente a sedução das mulheres, dos homens, das crianças e dos servos,

Sobre aquilo que vir ou ouvir respeitante à vida dos doentes, no exercício da minha profissão ou fora dela, e que não convenha que seja divulgado, guardarei silêncio como um segredo religioso,

Se eu respeitar este juramento e não o violar, serei digno de gozar de reputação entre os homens em todos os tempos; se o transgredir ou violar que me aconteça o contrário.

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM TURISMO

Prometo, como bacharel em turismo, dedicar-me à pesquisa e ao desenvolvimento sustentável do turismo; empenhar-me pelo engrandecimento do fenómeno turístico, no



Brasil e no mundo; preservar o turismo como instrumento de paz, bem estar e entendimento entre povos e zelar pelos valores éticos da profissão.

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

Juro dignificar minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o código de ética, objetivando o aperfeiçoamento da ciência da administração, o desenvolvimento das instituições e a grandeza do homem e da pátria.

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Juro dignificar minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o Código de Ética, objetivando o aperfeiçoamento da Ciência da Administração, o desenvolvimento das Instituições e a grandeza do homem e da pátria.

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL

Juro honrar o grau que solenemente recebo, exercendo a profissão de engenheiro civil com ética, dignidade e respeito à vida e ao meio ambiente. Com meu conhecimento científico e tecnológico, buscarei contribuir para o desenvolvimento socialmente justo do Brasil e para a prosperidade da humanidade.

ASSIM, EU JURO!

BACHAREL EM ECONOMIA

Juro, no exercício da profissão de Economista, cumprir com minhas funções, adaptando-as às exigências da realidade, imprimindo-lhe caráter social e moral, buscando promover a eficácia, para que ela possa contribuir efetivamente ao desenvolvimento da humanidade, prometo ainda como economista, lutar pela promoção do bem-esta, e progresso social e econômico do meu povo e da minha nação.

ASSIM EU JURO!



BACHAREL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Juro solenemente, honrar a profissão de engenheiro eletricitista, concorrer para o desenvolvimento e aplicação da ciência e tecnologia observar os postulados da ética profissional e cumprir meu dever para com a pátria.

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM ENGENHARIA FLORESTAL

Juro, no exercício da profissão de engenheiro florestal, cumprir com honra e dignidade meus deveres de técnico e de cidadão fazendo o quanto em mim couber, pelo engrandecimento moral e prosperidade do Brasil.

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Juro, exercer a profissão de engenheiro de alimentos com ética, dedicação e respeito às leis do Brasil; e, no desempenho de minhas atividades, contribuir para que todos, sem distinção e de forma permanente, tenham acesso a uma alimentação condigna, exigência mínima para a construção da cidadania.

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

Juro, que no cumprimento de meu dever de engenheiro de produção não me deixarei cegar pelo brilho excessivo da tecnologia/lembrando-me completamente de que trabalho para o bem do homem/ e não da máquina colocarei todo meu conhecimento científico a serviço do conforto e desenvolvimento da humanidade sempre respeitando o meio ambiente.

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM ARQUITETURA E URBANISMO

Juro que ao exercer a profissão de arquiteto e urbanista, terei sempre presente que estarei projetando espaços para a vida, para o bem estar da coletividade, tendo como



pressuposto as questões da ética profissional, buscando, ainda, a universalização do acesso a um “habitat” adequado e moradia digna, por meio de soluções compatíveis com a natureza da demanda socioeconômica de todos os grupos que compõem a nossa sociedade, para que esse direito à moradia seja para todos, o direito de se ter um lugar para se viver, sonhar e morar com dignidade, alegria e esperança.

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM JORNALISMO

Juro, que exercerei a profissão com consciência e responsabilidade, comprometo-me a utilizar as técnicas de comunicação e ferramentas do marketing pautando-me pela verdade e honestidade, assumindo o compromisso com a verdade e a informação. Atuarei dentro dos princípios universais de justiça e democracia, garantindo principalmente o direito do cidadão à informação

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Juro, no exercício das funções de meu grau, ser fiel na observância dos princípios da honestidade e a ética profissional, servindo a todo o ser humano, sem distinção de classe social ou poder aquisitivo, jamais atentando contra a dignidade da pessoa humana, fazendo da ciência um instrumento de planejamento e construção, criando estruturas que levem as instituições aos seus propósitos buscando o justo e a paz como resultado final. E acima de tudo, juro defender a liberdade, pois sem ela não há profissão que sobreviva, justiça que se fortaleça e nem paz que se concretize.

ASSIM EU JURO!

BACHAREL EM ZOOTECNIA

Juro, no exercício da profissão de Zootecnista, atuar em favor do aprimoramento das espécies de animais, da conservação dos recursos naturais, da segurança alimentar, da sustentabilidade da produção animal, do bem-estar da humanidade e dos animais.



Juro, realizar com ética e responsabilidade as funções profissionais para todos, sem restrições, me dedicando integralmente ao trabalho com competência e visão humanística.

ASSIM EU JURO!



CORES CONFORME ÁREA DO CONHECIMENTO

CURSOS	CORES
Licenciatura em Ciências Biológicas	Verde
Licenciatura em Computação	Cinza (Lic) / Dourado(Bach)
Licenciatura em Educação Física	Verde
Licenciatura em Geografia	Azul
Licenciatura em História	Amarelo
Licenciatura em Letras	Lilás
Licenciatura em Matemática	Azul Claro
Licenciatura em Pedagogia	Rosa Escuro
Bacharel em Direito	Vermelho
Bacharel em Agronomia	Azul
Bacharel em Ciências Contábeis	Rosa Claro
Bacharel em Enfermagem	Verde
Bacharel em Medicina	Verde
Bacharel em Turismo	Azul
Bacharel em Administração	Azul
Bacharel em Administração Pública	Azul
Bacharel em Engenharia Civil	Azul
Bacharel em Ciências Econômicas	Azul Claro
Bacharel em Engenharia Elétrica	Azul
Bacharel em Engenharia Florestal	Verde
Bacharel em Engenharia de Alimentos	Azul
Bacharel em Engenharia de Produção Agroindustrial	Azul
Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	Azul
Bacharel em Jornalismo	Azul
Bacharel em Sistemas De Informação	Azul
Bacharel em Zootecnia	Verde